

**ATA Nº 331/DELI/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 08 de novembro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LON VITTA RESIDENCIAL 183 SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.546.178-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Londrina – PR (Ever)	268 apartamentos	187 apartamentos	Em contratação junto à CAIXA

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Registra-se que, após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 624/DVIP-DEPG - mov. 31, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 39, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Na Manifestação de Interesse, não há informação de número do APF. Em desacordo com o item 7.1.1 do edital.
2. Ausência de declaração, expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco/ crédito. Em desacordo com o item 9.1. letra “a” do edital.

### ATA Nº 331/DELI/2022

3. Ausência de declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante à COHAPAR em nome da Ente Executora do empreendimento. Em desacordo com o item 9.1.1. letra “b” do edital.
4. Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo – ANEXO VII, da empresa proponente (LON VITTA SPE) apresentada sem assinatura. Necessário o envio do documento devidamente assinado pelo representante legal da empresa, conforme exige o item 8.1, "g" do edital.
5. Ausência de Declaração de ausência de impedimento da empresa sócia da SPE (REGIONAL VITTA), conforme exige o item 8.3 é necessário o envio de toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal das empresas que compõe a SPE.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 20/10/2022 (mov. 40) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 24/10/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 41-46). Assim, o processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 316/2022 – DVIP (mov. 51), abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação (mov. 54):

#### **Nota Técnica 316/2022 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – LON VITTA RESIDENCIAL 183 SPE LTDA. – LONDRINA/PR – 187 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.546.178-3**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela LON VITTA RESIDENCIAL 183 SPE LTDA.*

<b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	136-138	42	NÃO SE APLICA
<b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>					
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b>	<b>FLS</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE / LIMITE</b>
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM, MAS NÃO ATENDEU	141-142	45	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA –	9.1.a.		141-142	45	NÃO SE

**ATA Nº 331/DELI/2022**

CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO		SIM, MAS NÃO ATENDEU			APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	143	46	23/11/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	53-58	18-23	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	52	11	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	148	49	31/03/2023

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	136	42	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	136	42	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL**

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 209.000	136	42	209.000 <sup>3</sup>

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

**Observação:**

- Ausência de Declaração expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco / crédito. Em desacordo com o item 9.1. letra “a” do edital.

**ATA Nº 331/DELI/2022**

*Conclui-se, portanto, que a LON VITTA RESIDENCIAL 183 SPE LTDA. **NÃO CUMPRIU** os requisitos acima.”*

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela a LON VITTA RESIDENCIAL 183 SPE LTDA.

<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	3	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	8	20/03/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	52	19/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	12	22/12/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	42	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - GUSTAVO BRAMBILLA BAGGIO	15	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
<b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - REGIONAL VITTA LONDRINA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - 40851542000192</b>				
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b>	<b>MOV.</b>	<b>VALIDADE</b>
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	6	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X

**ATA Nº 331/DELI/2022**

INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	3	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	9	21/03/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	53	07/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	13	22/12/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	44	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - GUSTAVO BRAMBILLA BAGGIO	15	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas foram atualizados pelo Departamento de Licitação, uma vez que a validade dos documentos apresentados, originariamente válidos, expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a LON VITTA RESIDENCIAL 183 SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e da empresa sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **LON VITTA RESIDENCIAL 183 SPE LTDA.** haja vista descumprimento do item 9.1, "a" do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **08/11/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/11/2022**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

Harisson Guilherme Françaia  
Membro (ausente)



**ATA Nº 331/DELI/2022**

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn331.2022LONVITTALONDRINA187UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 08/11/2022 09:25, **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 08/11/2022 09:56, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 08/11/2022 14:12.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 08/11/2022 09:11, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 08/11/2022 09:14.

Inserido ao protocolo **19.546.178-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 08/11/2022 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fa392bcd62e73dae594b157ef7d22e68**.